



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Secretário de Habitação

PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIAS
Secretário de Segurança Pública

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 2973

Sábado, 15 de março de 2008



**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 644 de 14 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 03722/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
ALMIR SCHMIDT
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 644 de 14 de março de 2008

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.003.2.093		3.3.90.11.00	000	373		869.000,00
Processamento Administrativo - FCTP	10.31.13.392.0040.2.021		3.3.90.39.00	000	358	669.000,00	
			3.3.50.43.00	000	345	200.000,00	
						869.000,00	869.000,00

DECRETO Nº 645 de 14 de março de 2008

Abre Crédito Especial e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 6.509/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 646 de 14 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 645 de 14 de março de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Aquisição Medicamentos p/Distrib. Gratuita e Mandados Judiciais	18.02.10.303.0017.2.319	3.3.90.30.00	000		1.800.000,00	
		3.3.90.39.00	000		200.000,00	
Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	18.02.10.302.0016.2.225	3.1.90.11.00	000	557		2.000.000,00
					2.000.000,00	2.000.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 646 de 14 de março de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – GAP	10.01.04.122.0003.2.005	3.3.90.39.00	000	725	10.000,00	
Ações da Coordenadoria de Comunicação Social	10.01.04.131.0060.2.008	3.3.90.39.00	000	019	290.000,00	
Processamento Adm. - SAD	14.01.04.122.0003.2.038	3.3.90.11.00	000	064		300.000,00
					300.000,00	300.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 647 de 14 de março de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede (MAC)	18.02.10.302.0015.2.222	4.4.90.51.00	001		1.500.000,00	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	001	828		1.500.000,00
					1.500.000,00	1.500.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 649 de 14 de março de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Restaurante Popular	12.01.04.122.0069.1.049	3.3.90.30.00	001	1138		11.020,00
		3.3.90.30.00	066	1139	11.020,00	
		4.4.90.51.00	001	1140	299.360,80	
		4.4.90.52.00	066	1141	41.538,00	
		4.4.90.52.00	001		36.520,00	
Sinalização Turística Padronizada	12.01.23.695.0087.1.044	3.3.90.39.00	069		10.034,74	
		3.3.90.39.00	001		6.965,26	
Centro de Informação Virtual ao Turista	12.01.24.722.0085.1.039	4.4.90.52.00	069		16.228,52	
		4.4.90.52.00	001		3.246,48	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	001	828		335.072,54
					424.913,80	346.092,54

DECRETO Nº 647 de 14 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 02369/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 648 de 14 de março de 2008

Considera ponto facultativo o dia 20/03/2008.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 20 de março de 2008, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º – As exceções a serem observadas, quanto aos serviços essenciais, serão definidas pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DECRETO Nº 649 de 14 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planeamen-

to e Desenvolvimento Econômico, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 424.913,80 (quatrocentos e vinte e quatro, novecentos e treze reais e oitenta centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, como segue:

I – R\$ 346.092,54 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 78.821,26 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) provenientes de saldo do Exercício anterior não utilizado dos Contratos nºs: 0165188-36, 165191-83/2004 e 176659-66/2006, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nºs: 02599/2008; 03310/2008; 03311/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de março de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA DE PETRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes representantes do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Portadora de Deficiência de Petrópolis (CMDPPD) para a Reunião Extraordinária do mês de março a ser realizada no dia 25, às 18h no Auditório da SETRAC na Rua Aureliano Coutinho, nº 81, Centro. Tendo a seguinte pauta:

- 1) Cadastro de pessoa com deficiência.
- 2) Parcerias para realização de rampas de acesso.
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 14 de março de 2008.

LUIZ EDUARDO MOREIRA PEIXOTO

Coordenador/NACC



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Procuradoria Geral

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO

013312/98; 013313/98; 002399/99; 006470/99;
001668/06; 008347/06; 016673/07; 013123/07;
000077/08; 002536/08; 003109/08; 003460/08;
055249/08.

Compareça o requerente ou seu representante a esta Procuradoria Geral, para cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto nº 716/96.

Procuradoria Geral, 14 de março de 2008.

EDUARDO SILVERIO

Chefe do NAA/PRG

Secretaria de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores conselheiros para a 1ª reunião do ano em curso do Conselho Municipal de Educação, a realizar-se no Centro de Capacitação em Educação Frei Memória, à Rua da Imperatriz, 193, Centro, Petrópolis, em 18 de março de 2008, às 15h30, quando serão tratados os seguintes assuntos da pauta:

- 1) Leitura da ata da reunião anterior
- 2) Plano Municipal de Educação
- 3) Assuntos gerais

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DESPACHO DE 14/03/08 DA SRA. PREGOEIRA

Processo 14.729/2007 – SPE – Pregão Eletrônico nº 05/08 – Tendo em vista o parecer do DELCA/ASJUR e da SCI, adjudico o objeto da presente licitação às Empresas WARLINK COMERCIAL LTDA nos itens: 01, 02 e 26, pelo valor total de R\$ 4.810,00; SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 21,

22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64 e 65, pelo valor total de R\$ 148.375,80; DISMAG DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS GUANABARA LTDA.EPP nos itens: 13 e 18, pelo valor total de R\$ 2.988,00; ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.EPP no item 14, pelo valor total de R\$ 74.293,00; INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA nos itens 19, 20, 27 e 38, pelo valor total de R\$ 6.400,00; METALÚRGICA DABLOGE LTDA no item 37, pelo valor total de R\$ 16.500,00; COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA nos itens: 48, 49, 50, 53, 54 e 55, pelo valor total de R\$ 7.878,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal 335/06.

SIMONE BITENCOURT BAPTISTA

Pregoeira designada pela Portaria 747 de 01/09/06

Fundação de Saúde

PORTARIA Nº 23 de 12 de março de 2008.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Ofício nº 060/08 da Direção Geral do Hospital Municipal Nelson de Sá Earp. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00274/2008)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 24 de 12 de março de 2008.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Processo nº 0392/08. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00392/2008)

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 25 de 12 de março de 2008.

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a instauração de sindicância para apurar fatos narrados no Processo nº 0312/08. Fica a Comissão Permanente de inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgue necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 00312/2008)

Petrópolis, 12 de março de 2008.

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Diretor-Presidente

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



VAMOS PROTEGER AS NOSSAS ENCOSTAS E MARGENS DE RIOS



QUEM PROCURAR?

Vistorias e situações de emergência:

Coordenadoria de Defesa Civil
tel.: 199

Vistorias e orientações sobre construção e regularização fundiária:

Secretaria Municipal de Habitação
tel.: 2246 8928 / 2231 6919

Mapas de risco, licença de obras e denúncia de obras irregulares:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
tel.: 2246 9215 / 2231 1840

Denúncia de desmatamento e lançamento de lixo e entulho nas encostas:

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
tel.: 2246 8963

Assistência Social:

Secretaria de Trabalho Assistência Social e Cidadania
tel.: 2249 2778 / 2249 4246